

Memória da Reunião da CTFLOR e CTASSJUR

A Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade – CTFLOR e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR, reuniu-se no dia 13 de julho de 2020, por videoconferência. A reunião começou às 09h e foi conduzida pelo Sr. Vanylton Bezerra, coordenador da CTASSJUR.

Membros presentes: Carlos Bueno (FAS), Fernando Shoji (AENAMBAM), Clodoaldo Pontes (CNS), André Vianna (IDESAM), Fabíola Mendes (COMAPA), Eduardo Rizzo (SEPROR), Vanylton Bezerra (OAB/AM), Jurimar Ipiranga (CREA/AM) e Francimar Mamed (UFAM).

Participantes convidados: Elcione Pampola (IPAAM), Leonilson (SEMA), Francisco Itamar (SEMA), Glauce Monteiro (SEMA), Sérgio Gomes (UFAM) e Luís Antônio (UEA).

Instituições ausentes: CRBio – 06, FVA, INCRA e SEMMAS.

Tema da reunião: Análise Jurídica da Minuta de decreto estadual que regulamenta o FEDF.

O conselheiro Vanylton Bezerra iniciou a reunião ressaltando que não alterou substancialmente os artigos discutidos anteriormente e expôs suas propostas de inclusões e alterações. Foi discutido o conceito de “emergência” que foi deixado generalizado no texto para que o presidente, com aval do CEMAAM, possa dispor de recursos do FEDF. O conselheiro Francimar Mamed posicionou-se a favor da exclusão do referido artigo. A Sra. Elcione Pampola explicou situações práticas em que os recursos poderiam ser utilizados. No entanto, os conselheiros confirmaram que em tais situações os recursos não deveriam ser acessados. O conselheiro Vanylton lembrou que o CEMAAM pode ser convocado extraordinariamente, restringindo-se os gastos *Ad Referendum* apenas a situações excepcionais. Decidiu-se por manter o parágrafo e destacá-lo para análise no Pleno. A conselheira Fabíola questionou a possibilidade de utilizar recursos de emendas parlamentares e o conselheiro Vanylton pediu que ela verificasse esta questão e leva-se à Plenária. O conselheiro Vanylton indicou que o termo “chamamento público” utilizado no art. 22 está restritivo, pois há a demanda espontânea e demais modalidades. O Assessor Francisco Itamar perguntou se não caberia à SEMA definir as





modalidades e o conselheiro Vanylton lembrou que a minuta explicita que o CEMAAM que define como o recurso será utilizado, mas é possível incluir um artigo que conceda à SEMA a competência de escolher as modalidades. O art. 23 e 24 foram excluídos por redundância e os parágrafos do 24 foram realocados e renumerados. Elcione questionou um item que citava a CTFLOR como instância deliberativa e pediu que fosse explicitado que a CTFLOR tem caráter consultivo, sugestão aceita. O conselheiro Vanylton lembrou que após a defesa do conselheiro Henrique, todos concordaram que a Plenária que irá deliberar após a recomendação da câmara. O Professor Luís Antônio A. Pinto afirmou que o inciso segundo do art. 27 é restritivo pois exclui instituições sem experiência e outro inciso exige a idade mínima de dois anos de criação das instituições para apresentar projetos, o conselheiro Francimar Mamed propôs a redução. O conselheiro Vanylton lembrou que os requisitos devem garantir a qualidade das instituições apoiadas e lembrou que há instituições criadas especificamente para participar de um edital, fazendo-se necessário um tempo mínimo. Todos decidiram pela exclusão do inciso segundo e redução do tempo de vida da instituição para um ano. O art. 33 foi alterado para permitir que as instituições cujos projetos forem rejeitados possam solicitar reconsideração do projeto mediante prazo de 15 dias. O art. 34 foi alterado para que os aditivos de continuidade do projeto pudessem ser apresentados antes do encerramento deste. O art. 35 foi excluído e o 36 foi corrigido. Com o término dos artigos, às 11h30min, ao fim da reunião, o assessor Francisco Itamar encerrou a reunião.

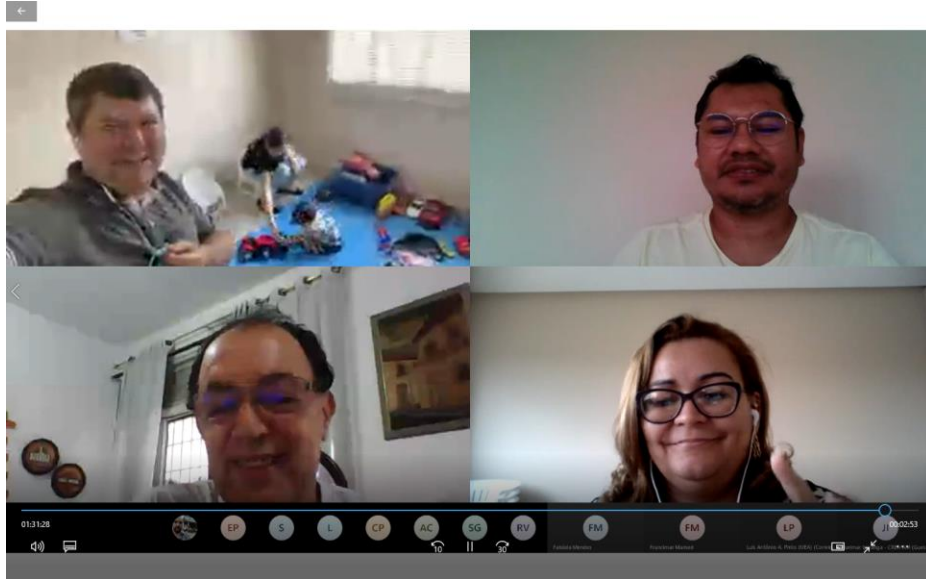
Secretaria Executiva de Colegiados.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Registro Fotográfico da Reunião.

Assinaturas dos Participantes:

Carlos Bueno (FAS) _____

Fernando Shoji (AENAMBAM) _____

Clodoaldo Pontes (CNS) _____

André Vianna (IDESAM) _____

Fabíola Mendes (COMAPA) _____

Eduardo Rizzo (SEPROR) _____

Vanylton Bezerra (OAB/AM) _____

Jurimar Ipiranga (CREA/AM) _____

Francimar Mamed (UFAM) _____

Elcione Pampola (IPAAM) _____

Leonilson (SEMA) _____

Francisco Itamar (SEMA) _____

Glauce Monteiro (SEMA) _____

Sérgio Gomes (UFAM) _____

Luís Antônio (UEA) _____

